

| SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL: comprassaude@batatais.sp.gov.br

TELEFONE: (16) 3761-7433

DADOS EXTRAS DA SOLICITAÇÃO

TIPO DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE VALOR.

FUNDAMENTO: ART. N°. 75. INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021

TIPO DE ENTREGA: ENTREGA ÚNICA.

AMOSTRA: NÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTÍGENO VÍRUS SARS COVID-19, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTÍGENO VÍRUS SARS COVID-19. Kit de testes TR-Ag, tipo ensaio imunocromatográfico, SWAB Nasal ou Nasofaríngeo para Covid-19, para coleta de material, padronizado, estéril, descartável, dentro do prazo de validade e devidamente registrado e aprovado pela ANVISA.	UNIDADE	1000

1.2.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a despesa pública referente a aquisição de teste rápido para diagnóstico de dengue e testerápido para detecção de antígeno do vírus SARS-COV2 (COVID-19), uso Vigilância Epidemiológica.

Praça Cônego Joaquim Alves, 167 – Fone: (16) 3761-7433 Cx. Postal 58
e-mail: semusabatatais@gmail.com

| SECRETARIA DE SAÚDE

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se no ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 modificado pelo DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido acima, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

3.2. “Art. 75 É dispensável a licitação:

3.3. ...

3.4. II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.”

3.5. Seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3.7. No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, atualizada pelo decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2024, justificada pela necessidade urgente de aquisição conforme destacado no Estudo Técnico Preliminar que acompanha este documento.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

| SECRETARIA DE SAÚDE

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A presente contratação não será formalizada por meio de contrato público haja visto tratar-se de aquisição de bens de consumo adquiridos com entrega de forma única.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo constantes no termo detalhado poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de vinte dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

| SECRETARIA DE SAÚDE

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

| SECRETARIA DE SAÚDE

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.

Exigências de habilitação

8.3. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cartão CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Inscritos Estaduais;
- d) Certidão negativa de Débitos não Inscritos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certidão Simplificada Junta Comercial do Estado
- g) Prova de regularidade fiscal FGTS

| SECRETARIA DE SAÚDE

- h) Prova de regularidade fiscal INSS
- i) Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo que demonstrou a empresa Rota Medical Ltda com apresentante do menor valor unitário por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	ROTA MEDICAL LTDA	NL DIAGNÓSTICA	HF DIAGNÓSTICO
1	TESTE RÁPIDO P/ DETECÇÃO DE ANTÍGENO VÍRUS SARS COVID-19. Kit de testes TR-Ag, tipo ensaio imunocromatográfico, SWAB Nasal ou Nasofaríngeo para Covid-19, para coleta de material, padronizado, estéril, descartável, dentro do prazo de validade e devidamente registrado e aprovado pela ANVISA.	1000	R\$ 16,50	R\$ 19,60	R\$ 19,90

9.2. Atendendo o que rege o princípio da economicidade expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Afim de justificar a economicidade da presente contratação apresentamos contratos públicos de aquisições de mesmo produto realizada por entes da federação que demonstram que a economicidade para a realização da presente contratação.

9.3. Vale ressaltar ainda que está respeitada a quantidade mínima de 3 cotações para a composição do preço balizador do processo, conforme planilha contida ao final deste da justificativa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.3. A devida previsão orçamentária encontra-se anexa ao processo como Nota de Bloqueio nº 210898. Por se tratar de uma reserva que utiliza sistema informatizado para execução, inexistente a necessidade de apresentação de documento de comprovação de orçamento por parte da SECRETARIA DE FINANÇAS.

| SECRETARIA DE SAÚDE

4.108 - REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA E EMERGENCIA	386	3.3.90.30.00.00.00.00	05.302.0000.0000 - ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSP	05 - FEDERAL
2.656 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	440	3.3.90.30.00.00.00.00	05.300.0056.0000 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	05 - FEDERAL

Batatais, 06 de março de 2024.

BRUNA FRANCIELLE
TONETI:4237586189

2

Assinado digitalmente por BRUNA FRANCIELLE
TONETI:4237586189
NO C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLO 01
OU=14917423/00123 OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=BRUNA FRANCIELLE TONETI:4237586189
Razão: Eu estou aproveitando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2024.03.08 13:14:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

BRUNA FRANCIELLE TONETI,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE